LEI Nº 858/92 DE DE DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARCELO ROBSON SOUSA ALMEIDRA, e expede' outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARCELO ROBSON SOUSA ALMEIDRA, localizado no Núcleo' de Parauapebas à Rua Belém, Quadra 143, Lote 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 02-A, pelo lado esquerdo com o lote 03, frente para a Rua ' Belém e fundos com os lotes 29 e 28 da Rua Manaus, medindo:12,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros' de lateral esquerda e 13,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DIAS DO MÊS DE DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE TERRAS